



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 992

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	4
Regimentos e deliberações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 992

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1360, DE 04 DE MAIO DE/2021

(“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, visando a Implantação do Programa denominado Atividade Delegada utilizando Policiais Militares em seus dias de folga e dá outras providências.”).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com fundamento no inciso XIV, do artigo 34 e artigo 108 da Lei Orgânica deste Município, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, visando a implantação de programas integrados de combate a violência, denominado atividade delegada, com emprego de Policiais Militares em seus respectivos dias de folga.

§1º- Caberá ao Prefeito Municipal a formalização do convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo delegar a celebração.

§2º- O Convênio a que se refere o Caput deste artigo seguirá os termos da minuta constante do Anexo 1 que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- As atividades desenvolvidas por Policiais Militares em seus dias de folgas serão realizadas através de delegação do Secretário de Segurança Pública do Estado, visando à redução dos índices de criminalidade no Município e compreenderão vigilância em logradouros públicos e prédios municipais; fiscalização de

estabelecimentos comerciais; auxílio em atividades de risco que tiverem necessidade de recursos humanos em estado de alerta e capacitados para operações de salvamento ao público alvo em casos de emergência; operar sistemas de vídeo-monitoramento, gestão das atividades administrativas próprias para a execução da presente Lei; apoio às ações próprias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, quando cabíveis e necessárias e de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e apoio às operações fiscalizatórias executadas pelo Município, bem como auxiliar o Município na fiscalização para cumprimento de leis municipais afetas a Zona Rural, além das demais normas legais e regulamentares que se referem.

Parágrafo Único. As atividades a serem desempenhadas por Policiais Militares em seus dias de folga, serão voluntárias e terão a duração máxima de 08hs diárias.

Art. 3º- As ações de combate a violência com emprego de Policiais Militares de folga, por meio do Programa “Atividade Delegada”, serão desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em colaboração com as Secretarias Municipais, com base nas estatísticas da violência do município, de acordo com estudo do órgão estadual competente.

Parágrafo Único. A atividade delegada poderá abranger as ações de fiscalização no âmbito Municipal.

Art. 4º- A atividade delegada será paga através de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada - GDAD, conforme Lei Complementar nº 199 de 03, de março de 2021, a ser paga pelo Município aos Militares Estaduais empregados no programa, definido nos termos dessa Lei, que exerçam atividades de policiamento ostensivo.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de maio de 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 992

Página 3 de 7

afixada no mural público de costume no Paço Municipal
na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 992

Página 4 de 7

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MERIDIANO – COMDEMA-2021-2023, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.

No dia 30 de abril de 2021, reuniram-se de forma presencial, na Câmara municipal de Meridiano, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nomeados através da Portaria nº 49/2021. Estiveram presentes os seguintes membros: Rui Dias Barbosa, Augusto Caetano de Souza, Juliana Lima de Miranda, Alexandre Donizete Lopes, Silvio Barbosa dos Santos, Noêmia Francisca de Souza, Bruno Fugita Salvador, Valdir Alves Pereira, tivemos espectadores os vereadores Ismael Aparecido Marçal, Benedito Franco da Costa e o municípe Mailson de Almeida

A pauta da reunião abrangeu os seguintes assuntos:

- 1- Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos;
- 2- Deliberação do Orçamento a ser aplicado no projeto Olho d'Água.
- 3- Deliberação para aquisição de triturador de galhos

O Presidente Silvio Barbosa dos Santos, deu início a reunião saudando a todos os presentes e agradecendo a presença.

Inicialmente, foi realizada a chamada dos membros e a leitura da ordem do dia. O Presidente removeu da ordem do dia o terceiro item, que tratava de deliberação para aquisição de triturador de galhos, visto que não houve tempo hábil para apresentação dos orçamentos base em plenária; Na sequência foi passada a palavra ao Secretário Executivo Augusto Caetano de Souza que explanou sobre a distribuição dos recursos do FUMDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e sua aplicação nas áreas prioritárias para o município, o qual sugere a aplicação de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no projeto de pagamento por Serviços Ambientais, mais especificamente na Recuperação de Nascentes degradadas – Projeto Olho D'Água, R\$ 52.031,14 (cinquenta e dois mil, trinta e um reais e quatorze centavos) para a ativação do viveiro municipal de mudas e R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais) para a aquisição de um triturador de galhos para o processamento dos resíduos de poda no município, finalizando um total de R\$ 492.031,14 (Quatrocentos e noventa e dois mil e trinta e um reais e quatorze centavos), finalizada a explanação o Presidente Silvio Barbosa dos Santos colocou o assunto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade;

Passando para o segundo item da pauta, que versava sobre a Deliberação do Orçamento a ser aplicado no Projeto de recomposição de Nascentes degradadas, o Presidente passou a palavra novamente ao Coordenador Executivo que fez uma apresentação em Power Point para que todos os presentes pudessem ter dimensão do projeto Olho D'Água e distribuiu aos presentes cópia do projeto, bem como do orçamento detalhado para aquisição dos insumos necessários para execução do projeto, o qual traz umas quantia de R\$ 278.939,90 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), findada a apresentação, o Presidente colocou o orçamento em votação, o qual também foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 992

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

O Coordenador Executivo e Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente solicitou a palavra para informar aos membros que o havia realizado a troca de 800 litros de óleo de cozinha usado por 400 unidades de detergente para que pudesse dar sequência ao Programa Eco Óleo, o qual será retomado iniciando com nova campanha de divulgação na cidade para adesão dos munícipes;

Ficou decidido que os assuntos abaixo mencionados farão parte da pauta da próxima Reunião Ordinária.

- Deliberação para aquisição de triturador de galhos;
- Deliberação para perfuração de poço artesiano para irrigação do viveiro municipal de mudas;

Não havendo mais nenhum assunto a ser discutido, o Presidente deu como encerrada a presente reunião do COMDEMA de Meridiano.

Meridiano, 30 de abril de 2021

Augusto Caetano de Souza
Coordenador Executivo
COMDEMA 2021-2023

Rui Dias Barbosa
Coordenador Financeiro
COMDEMA 2021-2023

Silvio Barbosa dos Santos
Presidente
COMDEMA 2021-2023

**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENT– FUNDEMA Exercício 2021**

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORIGEM DO RECURSO	RECURSO ESTIMADO
Biodiversidade	Projeto Nascentes	Pagamento por Serviços Ambientais/ fornecimento materiais para cercamento, insumos e mudas para recomposição Ambiental de APPs, conforme lei municipal nº 1062 de 07 de Outubro de 2014.	FUNDEMA	330.000,00
	Viveiro Municipal	Ativação do viveiro Municipal de mudas com aquisição de insumos/materiais para produção de mudas recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e arborização urbana (reforma das estufas, mobiliário, equipamentos, qualificação técnica, insumos). Perfuração de poço artesiano para a captação de água para irrigação das mudas.	FUNDEMA	52.031,14
Arborização Urbana	Poda/Compostagem	Aquisição de um triturador de Galhos para realização processar os resíduos oriundos de Poda no município/ Adequação de Galpão para viabilizar os serviços de Compostagem	FUNDEMA	110.000,00
			Total	R\$ 492.031,14

- Recursos Disponíveis Fundo Municipal
-Banco: 001 Banco do Brasil S.A
Conta: 36.039-2 - FM Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 992

Página 7 de 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFLORESTAMENTO

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA

CNPJ: 26.165.806/0001-59

EMPREENHIMENTO: PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DEGRADADAS - "PROJETO OLHO D'ÁGUA

DATA BASE: ABRIL/2021

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	Nº de NASCENTES	SUB-TOTAL	TOTAL
1			PLANTIO DE MUDAS NATIVAS					R\$169.619,45	R\$169.619,45
1.1	*****	PESQ. DE MERCADO	MUDA DE ÁRVORE NATIVA, DA REGIAO, H= *0,80* M	unidade	1.430,00	R\$10,00	10	R\$143.000,00	
1.2	25963	SINAPI	CALCARIO DOLOMITICO	kg	143,00	R\$0,09	10	R\$128,70	
1.3	*****	PESQ. DE MERCADO	HIDROGEL DE PLANTIO	kg	42,90	R\$41,25	10	R\$17.696,25	
1.3	3223	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4:14:8	kg	429,00	R\$2,05	10	R\$8.794,50	
2			CERCAMENTO DA ÁREA					R\$109.320,45	R\$109.320,45
2.1	339	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 mm), CLASSE 250	m	1.575,00	R\$5,50	10	R\$86.625,00	
2.2	5076	SINAPI	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	kg	11,81	R\$0,29	10	R\$34,25	
2.3	21138	SINAPI	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	m	362,00	R\$6,26	10	R\$22.661,20	
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$278.939,90	